



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 268, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

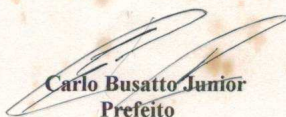
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 92.713,29 (Noventa e dois mil, setecentos e treze reais e vinte e nove centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	311.1	00	52.187,30	
0102.01070212.002	311.1	00	40.525,99	
0902.03070212.048	313.2	00		92.713,29
Total			92.713,29	92.713,29

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 03 de dezembro de 1998.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito